

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.712 • Segunda-Feira, 22 de Julho de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.176, DE 22 DE JULHO DE 2019.

*Altera o Decreto nº 1.911, de 18 de Janeiro de 2018, e designa membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e pela Lei nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, alterada pela Lei nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, c.c. disposições contidas na Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Saúde, para biênio 2018/2020, os representantes dos seguintes segmentos:

#### SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

TITULAR	Entidade
Nome	
Claudia Natacha Bassi Dagel	Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes e Outras Hemoglobinopatias
Marcela Fardin Montenegro	Oficina Mãos Amigas Santo de Pádua
Léia Vilalva de Moraes	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Previsul
Rogério César dos Santos	Associação Comunitária Cultural e Esporte de Corumbá

SUPLENTE	Entidade
Nome	

Anísio Guilherme da Fonseca	Centro Cultural Recreativo Beneficente, Boliviano-Brasileiro "30 de Marzo"
Reinaldo Aparecido dos Santos	Instituto de Capoeira Cordão de Ouro
Dulcinea Galharte	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá
Joilse Rosane Charupá Duarte	Instituto da Mulher Negra do Pantanal - IMNEGRA

#### SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

TITULAR	Entidade
Nome	
Gláucia Cristina Cruz Arruda	Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul
Rudney Soares de Paula	Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá

SUPLENTE	Entidade
Nome	
Eliane Souza Duarte	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul
Melchora Gomes Ibañez Rodrigues	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá - MS

#### SEGMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO

TITULAR	Entidade
Nome	
Rogério dos Santos Leite	Secretaria Municipal de Saúde

## Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



SUPLENTE	
Nome	Entidade
Ítala Apoliana Guimaraes Amorim	Secretaria Municipal de Saúde

**SEGMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO**

TITULAR	
Nome	Entidade
Selma Elias Pinheiro Teles	Associação Beneficente de Corumbá

SUPLENTE	
Nome	Entidade
Milton Carlos de Melo	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Art. 2º** - A nomeação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 22 de julho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 369, DE 22 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º** O candidato **AHMAD NANTALA JABER LOTFI**, *sub judice*, inscrição nº 8388, para provimento em caráter efetivo no cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde (Engenharia Sanitária e/ou Ambiental), da carreira Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovado em 2º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/01/2014, de 25 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 01/20/2014, de 5 de novembro de 2014, e prorrogado pelo Edital nº 01/21/2014, de 17 de outubro de 2016, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0800332-36.2019.8.12.0008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 22 de julho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BOLETIM DE PESSOAL**

**PORTARIA “P” Nº 370, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	15
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	23

**Art. 1º** Revogar a cedência da servidora **Fátima Santana Arruda**, Agente de Serviços Institucionais I, Matrícula 5964, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, cedida para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2017, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá, 22 de julho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 371, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria “P” nº 361, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de Corumbá - Edição 1.708, em 16 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 22 de julho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 372, DE 27 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **TATIANI TACEO GACIA**, Técnico de Atividades Organizacionais I, mat. 8753, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de julho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 373, DE 27 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CELSO COSTA MARQUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2019.

Corumbá, 27 de julho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 59/2019 - Processo nº 9.947/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de consumo (materiais para manutenção de piscina), para atender a Fundação de Esportes de Corumbá. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel



Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura  
 Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumbam.ms.gov.br:8079/transparencia>  
 ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)  
 Corumbá / MS, 19 de julho de 2019.  
 (a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 052/2019 - Processo nº 44.481/2018  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (microcomputador, bebedouro, ventilador, nobreak, condicionador de ar e outros), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 11.370,00, item 04 no valor total de R\$ 2.310,00, item 13 no valor total de R\$ 1.950,00, 2) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 8.400,00, item 03 no valor total de R\$ 2.950,00, item 05 no valor total de R\$ 2.140,00, 3) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 07 no valor total de R\$ 1.374,00, item 08 no valor total de R\$ 2.870,00, item 10 no valor total de R\$ 1.400,00. Itens Fracassados: Item 06, Item 09, Item 11 e Item 12.  
 CORUMBÁ / MS 19 de Julho de 2019.  
 Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 188/2019.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALEX SAMARY NOGUEIRA**, matrícula 9251, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 07/06/2019 e término em 20/06/2019, conforme processo nº 18096/2019 de 10/06/2019;
- **ALEXANDRA CARNEIRO DUARTE**, matrícula 8976, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 03/06/2019 e término em 09/06/2019, conforme processo nº 17977/2019 de 07/06/2019;
- **ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA**, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 01/06/2019 e término em 13/06/2019, conforme processo nº 17789/2019 de 06/06/2019;
- **ARIANNA DA SILVA COSTA URQUIZA**, matrícula 12844, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/06/2019 e término em 14/06/2019, conforme processo nº 18110/2019 de 10/06/2019;
- **ARIELA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 12883, Técnico de Organização Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/06/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 17824/2019 de 06/06/2019;
- **CAMILA DE ARRUDA ROCHA**, matrícula 12748, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 05/06/2019 e término em 08/06/2019, conforme processo nº 14837/2019 de 15/05/2019;
- **CELSO DE SOUZA**, matrícula 6699, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/06/2019 e término em 05/07/2019, conforme processo nº 18171/2019 de 10/06/2019;
- **CLARICE CRISTAL DOS SANTOS LOPES**, matrícula 5416, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 07/06/2019 e término em 13/06/2019, conforme processo nº 18103/2019 de 10/06/2019;

- **CLEBER SANTOS JAIME**, matrícula 1586, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/06/2019 e término em 18/06/2019, conforme processo nº 17974/2019 de 07/06/2019;
- **ELCILEIA MARQUES DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 4404, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 03/06/2019 e término em 06/06/2019, conforme processo nº 17984/2019 de 07/06/2019;
- **ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS**, matrícula 3668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/06/2019 e término em 30/06/2019, conforme processo nº 17460/2019 de 05/06/2019;
- **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 9085, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 02/04/2019 e término em 05/04/2019, conforme processo nº 10190/2019 de 04/04/2019;
- **JOICELAINE DE OLIVEIRA**, matrícula 7502, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 01/06/2019 e término em 07/06/2019, conforme processo nº 17415/2019 de 04/06/2019;
- **LIGIA BEATRIZ DERVAL DE SOUZA**, matrícula 7019, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 05/06/2019 e término em 14/06/2019, conforme processo nº 17811/2019 de 06/06/2019;
- **LIZELIA LEITE CRIVELINI**, matrícula 2987, Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Corumbá, 05 (cinco) dias, com início em 27/05/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo nº 16850/2019 de 30/05/2019;
- **LIZELIA LEITE CRIVELINI**, matrícula 2987, Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Corumbá, 05 (cinco) dias, com início em 03/06/2019 e término em 07/06/2019, conforme processo nº 17464/2019 de 05/06/2019;
- **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 28/05/2019 e término em 04/06/2019, conforme processo nº 17942/2019 de 07/06/2019;
- **MARCIAL JESKE**, matrícula 6803, Guarda Municipal 2ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 10 (dez) dias, com início em 31/05/2019 e término em 09/06/2019, conforme processo nº 18195/2019 de 10/06/2019;
- **MERCY CORREA MARQUEZ CONCEIÇÃO**, matrícula 9529, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 30/05/2019 e término em 28/06/2019, conforme processo nº 17215/2019 de 03/06/2019;
- **MIRIAN CANDELARIA MELGAR DA SILVA CACERES**, matrícula 4968, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/05/2019 e término em 17/05/2019, conforme processo nº 17478/2019 de 05/06/2019;
- **RITA DE CASSIA FERNANDES SILVEIRA**, matrícula 6668, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/06/2019 e término em 11/06/2019, conforme processo nº 18192/2019 de 10/06/2019;
- **ROSIANE NEVES SOARES MORENO**, matrícula 11027, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 04/06/2019 e término em 03/07/2019, conforme processo nº 17509/2019 de 05/06/2019;
- **ROSSE PINTO DE ARRUDA**, matrícula 334, Guarda Municipal - 1ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 07 (sete) dias, com início em 21/05/2019 e término em 27/05/2019, conforme processo nº 17403/2019 de 04/06/2019;
- **ROSSE PINTO DE ARRUDA**, matrícula 334, Guarda Municipal - 1ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 07 (sete) dias, com início em 28/05/2019 e término em 03/06/2019, conforme processo nº 17416/2019 de 04/06/2019;
- **SEDINA GOMES PEREIRA**, matrícula 9332, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 04/06/2019 e término em 13/06/2019, conforme processo nº 17513/2019 de 05/06/2019;
- **SILVIA DE MEDEIROS VIEIRA**, matrícula 1461, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 03/06/2019 e término em 17/06/2019, conforme processo nº 18205/2019 de 10/06/2019;



- **SONIA IBARRA FRETEZ**, matrícula 5802, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 03/06/2019 e término em 08/06/2019, conforme processo nº 18167/2019 de 10/06/2019;

- **SUELLEN GOMES SAAB**, matrícula 10798, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 07/05/2019 e término em 16/05/2019, conforme processo nº 16322/2019 de 24/05/2019;

**Corumbá, MS, 03 de julho de 2019.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 189/2019.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALESSANDRA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula 6646-2 e matrícula 6646-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/06/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 18208/2019 de 10/06/2019;

- **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrícula 2549-1 e matrícula 2549-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 30/05/2019 e término em 13/06/2019, conforme processo nº 18401/2019 de 12/06/2019;

- **DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 19 (dezenove) dias, com início em 10/06/2019 e término em 28/06/2019, conforme processo nº 18310/2019 de 11/06/2019;

- **DARINAH FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 10456, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 60 (sessenta) dias, com início em 20/05/2019 e término em 18/07/2019, conforme processo nº 16148/2019 de 23/05/2019;

- **ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO**, matrícula 6466, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 09/06/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 18337/2019 de 11/06/2019;

- **EDNA RITA NUNES MACEDO**, matrícula 5940, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 07/06/2019 e término em 10/06/2019, conforme processo nº 18374/2019 de 11/06/2019;

- **EURICO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 8747, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 10/06/2019 e término em 16/06/2019, conforme processo nº 18485/2019 de 12/06/2019;

- **IVALDO NUNES DE SIQUEIRA**, matrícula 3655-1 e matrícula 5325-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/06/2019 e término em 20/06/2019, conforme processo nº 18353/2019 de 11/06/2019;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/06/2019 e término em 20/06/2019, conforme processo nº 18815/2019 de 18/06/2019;

- **IZABEL CRISTINA DE MORAES BRASIL**, matrícula 9526, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 28/05/2019 e término em 07/06/2019, conforme processo nº 18342/2019 de 11/06/2019;

- **JOSE GILBERTO GARCIA ROZISCA**, matrícula 10060-1 e matrícula 10094-1, Profissional de Educação, lotada na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, 15 (quinze) dias, com início em 26/05/2019 e término em 09/06/2019, conforme processo nº 16812/2019 de 30/05/2019;

- **KATIA REGINA GONÇALVES NAVARRO**, matrícula 5983, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/04/2019 e término em 21/05/2019, conforme processo nº

12764/2019 de 26/04/2019;

- **LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA**, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 15/05/2019 e término em 29/05/2019, conforme processo nº 15934/2019 de 22/05/2019;

- **LELIANE DO CARMO MARQUES DA SILVA LUZ**, matrícula 8034, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 10/06/2019 e término em 09/07/2019, conforme processo nº 18812/2019 de 18/06/2019;

- **SAMIRA MOHAMED ELCHEIK ZAFALON**, matrícula 1295, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 03/06/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 18811/2019 de 18/06/2019;

- **SYLVIA DE LIMA POVOAS**, matrícula 3675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/06/2019 e término em 12/07/2019, conforme processo nº 18814/2019 de 18/06/2019;

- **VIVIANE DE ARRUDA NEVES**, matrícula 10465, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 10 (dez) dias, com início em 29/05/2019 e término em 07/06/2019, conforme processo nº 17803/2019 de 06/06/2019.

**Corumbá, MS, 03 de julho de 2019.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 190/2019.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **CARLOS BRUNO DE MORAIS GARCIA**, matrícula 9097, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/07/2019 e término em 29/06/2020, conforme processo nº 16976/2019 de 31/05/2019.

**Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 191/2019.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CARMEN FERNANDA RIBEIRO CAVASSA RAMALHO**, matrícula 6459, Analista de Gestão Governamental 3º categoria, lotada na Governadoria Municipal, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 02/06/2019 e término em 31/05/2021, conforme processo nº 19877/2019 de 28/06/2019.

**Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 192/2019.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº



nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **PAMELA ARRUDA VASCONCELLOS**, matrícula 12829, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 12/07/2019 e término em 10/07/2021, conforme processo nº 20479/2019 de 04/07/2019.

Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 193/2019.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **FRANCIELE CULAU VIEIRA**, matrícula 3248, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 27/07/2019 e término em 25/07/2020, conforme processo nº 20904/2019 de 09/07/2019.

Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 194/2019.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MATILDE GOMES DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula 3585-1, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/09/1984 a 14/09/1986, de 01/08/1987 a 01/07/1988, 01/07/1989 a 31/12/1989, e de 01/02/1990 a 26/04/1993 que correspondem a 06(seis) anos, 08(oito) meses e 11(onze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14/06/2019, anexada ao processo nº 19028/2019 de 19/06/2019.

Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 195/2019.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **RENE MANCILLA AYALA**, matrícula 2033-1, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/02/1983 a 31/07/1984, 06/08/1984 a 12/08/1996 e de 26/07/2000 a 29/11/2001, que correspondem a 14(quatorze) anos,

10(dez) meses e 11(onze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 25/06/2018, anexada ao processo nº 19963/2019 de 01/07/2019.

Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 196/2019.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **CESAR DUARTE JULIAO ASSAD**, matrícula 2871-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/12/1997 a 03/09/1998, 04/09/1998 a 15/03/2000, 06/02/2001 a 13/07/2001, 20/02/2003 a 12/07/2003, 29/07/2003 e de 31/08/2003, que correspondem a 03(três) anos, 02(dois) meses e 10(dez) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 13/01/2012, anexada ao processo nº 20607/2019 de 05/07/2019.

Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 197/2019.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARTA ELIZABETH DA CRUZ**, matrícula 574-2, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/05/1986 a 30/08/1986 e de 01/02/1988 a 18/06/1990, que correspondem a 02(dois) anos, 08(oito) meses e 18(dezoito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 12/06/2019, anexada ao processo nº 20250/2019 de 02/07/2019.

Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 198/2019.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **DALVA ARANDA DA SILVA**, matrícula 5928-1, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS-AGÉPREV MS, do período de 10/02/1992 a 12/03/1992, de 22/04/1992 a 22/08/1992, 02/05/1994 a 22/06/1994, 29/08/1994 a 31/12/1994, 01/02/1995 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 31/12/1996, 24/02/1997 a 31/12/1997, 09/02/1998 a 09/04/1998 e de 05/10/1998 a 15/12/1998 que correspondem a 03(três) anos, 11(onze) meses e 19(dezenove) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 07/06/2018, anexada ao processo nº

19763/2019 de 27/06/2019.

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 202/2019.**

Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 199/2019.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**  
**NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **KENIA TAKECO UEHARA**, matrícula 6707-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 02/05/1988 a 07/01/1993 que correspondem a 04(quatro) anos, 08(oito) meses e 06(seis) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 08/03/2018, anexada ao processo nº 15227/2019 de 17/05/2019.

Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 200/2019.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**  
**NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **KENIA TAKECO UEHARA**, matrícula 6707-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG, do período de 08/03/1996 a 03/05/2008 que correspondem a 11(onze) anos, 01(um) mês e 29(vinte e nove) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 08/03/2018, anexada ao processo nº 15227/2019 de 17/05/2019.

Corumbá, MS, 15 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 201/2019.**

**CONCEDE A AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO**  
**ARTIGO Nº 33 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019,

**RESOLVE**

Conceder à servidora **ROSEMEIRE NUNES JARA**, matrícula 5960, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo nº 33 da Lei Orgânica do Município, para atendimento da sua filha **SILVANA NUNES JARA LOPES**, conforme processo nº 15814/2019 de 21/05/2019, a partir de 01/07/2019.

Corumbá, MS, 16 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE**  
**PERMANÊNCIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor **ODEMIR DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula 2543, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 17972/2019 de 07/06/2019.

Corumbá, MS, 16 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 203/2019.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE**  
**PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **LUCIENE DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 3788, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Governadoria Municipal, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 16236/2019 de 24/05/2019.

Corumbá, MS, 16 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 204/2019.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE**  
**PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA PAULA**, matrícula 2828, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 16360/2019 de 27/05/2019.

Corumbá, MS, 16 de julho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 205/2019.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE**  
**PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019,



**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 14370/2019 de 10/05/2019.

**Corumbá, MS, 16 de julho de 2019.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA “P” Nº 035 de 18/01/2019

**RESOLUÇÃO SEFEG Nº 206/2019.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 035, de 18 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor **JULIO CESAR FARIAS**, matrícula 3466, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 16441/2019 de 27/05/2019.

**Corumbá, MS, 16 de julho de 2019.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA “P” Nº 035 de 18/01/2019

**RESOLUÇÃO SEFEG Nº 207/2019.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JANIQUE MASSARI SANTANA**, matrícula 12212, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/06/2019 e término em 29/11/2019, conforme processo nº 18988/2019 de 19/06/2019;

- **JENNIFER SILVY RODRIGUES AGUILLERA**, matrícula 11026, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/06/2018 e término em 03/12/2019, conforme processo nº 18987/2019 de 19/06/2019;

- **JULIA MARIANA NERY CAMARA**, matrículas 3093, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/05/2019 e término em 13/11/2019, conforme processo nº 16831/2019 de 27/05/2019.

**Corumbá, MS, 16 de julho de 2019.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA “P” Nº 035 de 18/01/2019

**RESOLUÇÃO SEFEG Nº 208/2019.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **ADALGIZA ORTIZ DE SOUZA**, matrícula 9199, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 13/05/2019 e término em 21/05/2019, conforme processo nº 16169/2019 de 23/05/2019;

- **DEBORA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula 8450-3 e matrícula 8450-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 20/05/2019 e término em 26/05/2019, conforme processo nº 17487/2019 de 05/06/2019;

- **ERIKA PRISCILLA LEITE DOS SANTOS**, matrícula 3762, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 29/05/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 17488/2019 de 05/06/2019;

- **LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA**, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 27/05/2019 e término em 10/06/2019, conforme processo nº 18818/2019 de 18/06/2019;

- **MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula 12870, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 30/05/2019 e término em 03/06/2019, conforme processo nº 17420/2019 de 04/06/2019;

- **VALDINEI JOSE DE SOUZA GOMES**, matrícula 2540, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 31/05/2019 e término em 09/06/2019, conforme processo nº 17518/2019 de 05/06/2019;

- **WANISSANDRA GOMES DA COSTA**, matrícula 6158, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 06/06/2019 e término em 09/06/2019, conforme processo nº 18476/2019 de 12/06/2019.

**Corumbá, MS, 16 de julho de 2019.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA “P” Nº 35 de 18/01/2019

**EDITAL Nº 01/2019 - SEFEG**  
**Concurso Edital nº 01/01/2014 de 25/07/2014**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR CARREIRA SAÚDE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca o candidato **AHMAD NANTALA JABER LOTFI**, classificado em concurso público e nomeado pela **Portaria “P” nº 369, de 22 de julho de 2019**, para realizar exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

**1. Do exame médico-pericial:**

1.1 O candidato convocado para o exame clínico admissional, deverá comparecer munido de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- **Profissional de Serviços de Saúde - Gestor de Serviços de Saúde (Engenharia Ambiental e/ou Sanitária)**

**Exames:** RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 O exame clínico admissional será realizado no dia **01/08/2019 (quinta-feira) às 08 horas**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Pronto-med).



## 2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **30 de julho de 2019, às 09 horas**.

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

**Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.**

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 25.07.2014);
- i) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- j) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- k) duas fotos 3x4, recente;
- l) declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- m) declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- n) declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);

o) declaração de bens (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);

p) boletim de inspeção da junta de perícia médica, atestando que o candidato goza de boa saúde física e mental (este documento será preenchido no dia da perícia médica).

2.3 A posse do candidato será realizada no dia **12/08/2019 (segunda-feira)** às 09 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia 12/08/2019. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

**CORUMBÁ/MS, 22 DE JULHO DE 2019.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 35 DE 18/01/2019**

### ANEXO ÚNICO

**EDITAL Nº 01/2019 - SEFIG**  
**Concurso Edital nº 01/01/2014 de 25/07/2014**

### **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Data 30/07/2019 - (Terça-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
AHMAD NANTALA JABER LOTFI

### **EXAME MÉDICO PERICIAL**

Data 01/08/2019 - (Quinta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 08 horas
Candidato:
AHMAD NANTALA JABER LOTFI

### **POSSE**

Data 12/08/2019 - (Segunda-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
AHMAD NANTALA JABER LOTFI



**DIOCORUMBÁ**  
**do.corumba.ms.gov.br**





**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2018)  
**CONSOLIDADO**

Exercício de 2018

1 of 5

	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
<b>100 SEM ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2.147.951,29</b>	<b>256.660.576,89</b>
Sem Especificação	333,29	254.834.682,72
Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.147.618,00	1.751.928,37
outros	0,00	76.147,60
008 Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	0,00	-4.386,33
501 Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	0,00	2.204,53
<b>101 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO</b>	<b>1.099.964,86</b>	<b>0,00</b>
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.099.964,86	0,00
<b>102 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE</b>	<b>874.509,31</b>	<b>0,00</b>
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	874.509,31	0,00
<b>103 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS</b>	<b>76.425.793,28</b>	<b>0,00</b>
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	76.425.793,28	0,00
<b>110 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)</b>	<b>273.156,32</b>	<b>0,00</b>
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	273.156,32	0,00
<b>114 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – UNIÃO</b>	<b>2.921.964,55</b>	<b>0,00</b>
008 Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	-267.077,30	0,00
009 Componente Piso da Atenção Básica Variáv	2.131.266,39	0,00
010 Componente Limite Financeiro da Média e	634.743,99	0,00
012 Componente de Vigilância em Saúde – (PRT	188.942,73	0,00
013 Componente da Vigilância Sanitária – (BI	-6.476,47	0,00
014 Componente Básico da Assistência Farmacé	96.993,69	0,00
017 Componente para a Qualificação da Gestão	36.821,86	0,00
057 Investimentos na Rede de Serviços de Saú	106.749,66	0,00
<b>115 TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO – FNDE</b>	<b>1.275.510,36</b>	<b>0,00</b>
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	3,85	0,00
049 Transferência do Salário Educação	636.796,69	0,00
051 Transferências referentes ao Programa Na	301.202,47	0,00
052 Transferências referentes ao Programa Na	166.874,14	0,00
053 Outras Transferências de Recursos do FND	170.633,21	0,00
<b>116 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE</b>	<b>32.508,95</b>	<b>0,00</b>
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	32.508,95	0,00
<b>117 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP</b>	<b>-255.460,44</b>	<b>-13.411,93</b>
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-255.460,44	-13.411,93



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2018)  
**CONSOLIDADO**

Exercício de 2018

2 of 5

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
118	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%</b>	-565.353,40	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-565.353,40	0,00
119	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%</b>	946.677,96	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	946.677,96	0,00
121	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/Saúde</b>	-1.148.822,46	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.148.822,46	0,00
122	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	32.894,19	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	32.894,19	0,00
123	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS</b>	2.339.470,10	-2.062.032,40
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.339.470,10	-2.062.032,40
124	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/EDUCAÇÃO</b>	29.475,52	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	29.475,52	0,00
125	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/Saúde</b>	468.669,51	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	468.669,51	0,00
127	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS</b>	-234.009,03	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-234.009,03	0,00
129	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS</b>	1.117.729,04	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.117.729,04	0,00
006	Programa de Erradicação do Trabalho Infã	-112,00	0,00
056	Bolsa Família	-32,00	0,00
131	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO</b>	1.130.204,07	0,00
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	352.646,76	0,00
010	Componente Limite Financeiro da Média e	620.696,93	0,00
013	Componente da Vigilância Sanitária - (BI	16.096,24	0,00
014	Componente Básico da Assistência Farmacé	140.764,14	0,00
150	<b>FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	459.400,83	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	430.275,41	0,00
061	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da	29.125,42	0,00
151	<b>FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	1.323.196,40	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.323.196,40	0,00
170	<b>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS</b>	-179.358,88	-2.325.159,07
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.090,21	-2.325.159,07
072	Recursos Minerais	-129.268,67	0,00
171	<b>MULTAS DE TRÂNSITO</b>	233.912,53	4.373,93
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	-0,01



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2018)  
**CONSOLIDADO**

Exercício de 2018

3 of 5

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
019	Convênio Trânsito		233.912,53	4.373,94
180	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL</b>		<b>-36.823,51</b>	<b>-45.425,34</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-1.776,39	0,00
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei		-35.047,12	-45.425,34
181	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - LEI Nº 2.105/2000</b>		<b>-1.057.126,67</b>	<b>0,00</b>
008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		-64.433,10	0,00
053	Outras Transferências de Recursos do FND		-11.000,00	0,00
503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d		-981.693,57	0,00
182	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011</b>		<b>144.519,49</b>	<b>0,00</b>
504	Transferências de Recursos do Fundo Esta		144.519,49	0,00
191	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>		<b>-17.394.367,57</b>	<b>12.090.336,75</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.784.716,95	12.090.336,75
028	Operações de Crédito Externas - Outros P		-19.179.084,52	0,00
200	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>-230.135,61</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-230.135,61	0,00
202	<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE</b>		<b>220.384,48</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		220.384,48	0,00
203	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS</b>		<b>171.017.706,30</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		167.661.436,10	0,00
505	Recursos de transferências do Estado não		3.356.270,20	0,00
214	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃO</b>		<b>6.660.054,19</b>	<b>0,00</b>
008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		1.386.264,86	0,00
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		118.980,33	0,00
010	Componente Limite Financeiro da Média e		647.741,28	0,00
012	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT		489.419,83	0,00
013	Componente da Vigilância Sanitária – (BI		352.275,90	0,00
014	Componente Básico da Assistência Farmacé		474.087,84	0,00
017	Componente para a Qualificação da Gestão		201.277,70	0,00
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú		2.990.006,45	0,00
221	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIO/S/SAUDE</b>		<b>2.787.490,66</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.787.490,66	0,00
231	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO</b>		<b>1.233.590,22</b>	<b>0,00</b>
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		109.663,65	0,00



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2018)  
**CONSOLIDADO**

Exercício de 2018

4 of 5

	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXXX)</b>		
010	951.998,41	0,00
013	49.080,12	0,00
014	122.848,04	0,00
271	28,26	0,00
019	28,26	0,00
281	1.573.848,90	0,00
503	1.573.848,90	0,00
291	8.397.932,70	0,00
000	8.397.932,70	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>264.067.086,70</b>	<b>264.309.258,83</b>



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**PERÍODO**

Exercício de 2018

5 of 5

NOTA EXPLICATIVA

**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Lei n° 4.320/1964)**

Este quadro tem por objetivo demonstrar o superávit ou déficit financeiro por fonte e destinação de recursos, as quais podem ser vinculadas ou ordinárias, em atendimento aos art. 8° e 50 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre ativo financeiro e passivo financeiro; déficit financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e passivo financeiro.

Por este quadro, é possível apurar o Superávit Financeiro (ativos financeiros deduzidos os passivos financeiros), o qual é fonte para abertura de créditos adicionais no orçamento público do exercício seguinte.

- O valor de R\$ 264.067.086,70, (Ativo financ -Passivo financ.) apresenta um superávit financeiro no exercício de 2018.



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**  
**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2018)  
**ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Exercício de 2018

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 SEM ESPECIFICAÇÃO			1.105.827,64	21.662.976,14
Sem Especificação			0,00	21.662.976,14
Recursos que não se enquadraram nos Detalh				
000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE			1.105.827,64	0,00
Recursos que não se enquadraram nos Detalh				
000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP			42.508,95	0,00
Recursos que não se enquadraram nos Detalh				
000			549,88	0,00
Recursos que não se enquadraram nos Detalh				
000			549,88	0,00
123 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNICO/OUTROS			4.668.086,86	0,00
Recursos que não se enquadraram nos Detalh				
000			4.668.086,86	0,00
127 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS			203,92	0,00
Recursos que não se enquadraram nos Detalh				
000			203,92	0,00
170 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS			53.631,14	0,00
Recursos que não se enquadraram nos Detalh				
000			53.631,14	0,00
171 MULTAS DE TRANSITO			257.334,39	0,00
Convênio Transito				
019			257.334,39	0,00
180 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL			686,22	0,00
Recursos que não se enquadraram nos Detalh				
000			686,22	0,00
501 Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei			567,67	0,00
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
000			118,55	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.128.829,00</b>	<b>21.662.976,14</b>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO - 2º TRIMESTRE**

ATA DE REGISTRO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 24.812/2018

PREGÃO Nº 102/2018

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (polpa de fruta, requeijão e adoçante), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses.

**DESPACHO:** O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: ELAINE MÓIOLI DA SILVA EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de ABACAXI, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	2.690	12,50	33.625,00
2	POLPA DE FRUTA - congelada, integral defruta de GOIABA, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	2.690	10,23	27.518,70

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
3	POLPA DE FRUTA - congelada, integral defruta de MORANGO, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	5.300	18,99	100.647,00
4	POLPA DE FRUTA - congelada, integral defruta de ACEROLA, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	2.690	11,3	30.397,00
5	POLPA DE FRUTA - congelada, integral defruta de CAJU, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	2.690	14,80	39.812,00
6	POLPA DE FRUTA - congelada, integral defruta de ACEROLA COM LARANJA, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	4.125	14,08	58.080,00



Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
7	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de MARACUJÁ, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	1.345	19,38	26.066,10
8	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de FRUTAS VERMELHAS, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	1.345	18,18	24.452,10
9	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de UVA, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	2.690	14,82	39.865,80
10	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de CUPUAÇU, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	1.345	17,99	24.196,55

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
11	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de MANGA, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	2.690	10,25	27.572,50
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS</b>				<b>432.232,75</b>	

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
12	REQUEIJÃO CREMOSO -tradicional, resfriado, de 1ª qualidade, fabricado a base de leite pasteurizado, creme de leite, sal e fermento lácteo. O produto deve ser pastoso, de cor clara e uniforme, com odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranha. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, resistente de polietileno, contendo 200g, lacrada, contendo informações nutricionais, identificação do produto, peso, data de fabricação e validade, dados do fabricante, ingredientes estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data da embalagem com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega nas unidades requisitantes.	UND	6.310	3,50	22.085,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS</b>				<b>22.085,00</b>	





EMPRESA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
13	Adoçante artificial, em sachê, a base de sucralose-adoçante em pó artificial, em sachê, a base de sucralose (derivado da cana de açúcar) ingredientes: lactose antiiumectante, dióxido de silício, edulcorantes artificiais; sucralose e acesulfame k. Não contem glúten ,embalado em envelopes contendo 8 g acondicionado em caixas contendo 50 envelopes com marca, identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes e instruções de uso, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem individual e externa, de 1ª qualidade.	CAIXA	50	19,90	995,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS</b>				<b>995,00</b>	

DATA: 21/07/2019

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P", nº 230 de 16/02/2018



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO 2º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 29.364/2018

PREGÃO Nº 103/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, alho, banana, batata, beterraba, cebola e outros), no período de 12 meses.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	ABACAXI - Tipo Hawai, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	KG	18.000	2,90	52.200,00
3	BANANA NANICA - de primeira qualidade, in natura, em pencas, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas.	KG	96.000	2,55	244.800,00
5	BANANA MAÇÃ -Banana maçã de primeira, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	84.000	3,70	310.800,00
6	BATATA INGLESA, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embaladas em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	40.000	2,00	80.000,00
7	BETERRABA, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	36.000	2,10	75.600,00
9	CENOURA, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa, acondicionada em embalagem plástica, de 1ª qualidade.	KG	25.000	2,10	52.500,00
10	LARANJA - de qualidade laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. (Saca de 13 kg)	SACA	10.000	18,90	189.000,00
11	MAÇÃ - vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	75.100	3,25	244.075,00



Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
12	MAMÃO - tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	48.000	2,80	134.400,00
14	PIMENTÃO, verde, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionado em embalagem plástica, de 1ª qualidade.	KG	10.000	4,50	45.000,00
15	REPOLHO - Tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	20.000	1,75	35.000,00
16	TOMATE TIPO SALADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	20.000	3,20	64.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS</b>				<b>1.527.375,00</b>	

EMPRESA: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
2	Alho natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, embalado em pacotes plásticos contendo 1 kg, com data de fabricação e validade, identificação do produto e do peso, marca estampados no rótulo, de 1ª qualidade.	KG	18.000	13,35	240.300,00
4	BANANA DA TERRA - frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	9.000	3,84	34.560,00
8	CEBOLA, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, acondicionada em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	48.000	2,09	100.320,00
13	OVOS, De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro, quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g, de 1ª qualidade.	DZ	18.000	3,89	70.020,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS</b>				<b>445.200,00</b>	

DATA:

20/07/2019

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P", nº 230 de 16/02/2018

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CARTA CONTRATO Nº 072/2019  
- PROCESSO Nº 12.101/2019 - 4.902/2018  
RESOLUÇÃO Nº 147, 22 DE JULHO DE 2019**

Informe que a partir de 27/06//2019, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 072/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em orégano em folhas, salsicha em conserva, suco concentrado de caju e vinagre de vinho tinto, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 06 (seis) meses. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues, matrícula nº 4947.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

**RESOLUÇÃO 137/2019**

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da EM Fernando de Barros e EM José de Souza Damy, a Profissional de Educação **CLAUDIA TEIXEIRA DE BRITO BARBOSA**, Matrícula nº 9665 para a EMEI Rachid Bardaulil, turno integral em vaga pura com 40h/a semanais, a partir do início do 2º semestre, do ano letivo de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15.07.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 11 de julho de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.  
Secretário Municipal de Educação.  
Portaria "P" Nº 230/2018, de 16.02.2018

**RESOLUÇÃO Nº 139, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

**Designar membros para compor a Comissão de  
Sindicância, com finalidade de apurar os fatos  
descritos no Processo nº 43.596/2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 43.596/2019.

**Membros Titulares:**

**SÉRGIO SERRA BARUKI**- Corregedor Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866.

**ELISA DE FÁTIMA NASCIMENTO JATOBÁ** - Profissional de Educação - matrícula nº 9931.

**SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO GARCIA** - Profissional de Educação - matrícula nº 2241.

**Membros Suplentes:**

**ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde - matrícula nº 6923.

**ANA PAULA NEVES RODRIGUES** - Profissional de Educação - matrícula nº 7627.

Art.2º - Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 43.596/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 22 de julho de 2019.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.**

**RESOLUÇÃO Nº 145, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

**Dispensa e Designa membros para compor a  
Comissão Sindicante, com finalidade de apurar  
os fatos descritos no Processo de Sindicância nº  
15078/2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Fica dispensada a servidora abaixo relacionada de compor a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 15078/2019.

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA** - Profissional de Educação - matrícula nº 2277.

Art.2º - Fica designada a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Sindicante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 15078/2019.

**FRANCISCA ALVES DA SILVA STEFANELLI** - Profissional de Educação - matrícula nº 1354 e 3080.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 22 de julho de 2019.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.**

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**DELIBERAÇÃO 018/CMAS/2019 - 28 de Junho de 2019.**

Dispõe sobre a Indicação de Nova Conselheira da Entidade Instituto Moinho Cultural Sul-Americano e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 105ª Reunião Ordinária do dia 28/06/2019 e registrada na Ata 181ª.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Publicizar a indicação da nova conselheira da Entidade Moinho Cultural Sul Americano:

- Jessyka Karolaine da Fonseca Alvares - Titular.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua deliberação.

**Heitor Batista da Silva  
Presidente do CMAS**

**DELIBERAÇÃO 004/CMDMPI - 22 de julho de 2019.**

Dispõe sobre a Apreciação das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2020 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Corumbá - CMDMPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994, e considerando o que foi deliberado na Plenária da Reunião Ordinária, realizada no dia 22/07/2019, Ata 80.

O CMDMPI DELIBERA:

Art.1º - Aprovar as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2020 .

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Roberto Vieira Torres  
**Presidente do Conselho Municipal de  
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**

**DELIBERAÇÃO 005/CMDMPI - 22 de julho de 2019.**

Dispõe sobre a Apreciação da Proposta Orçamentária Anual - LOA do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Corumbá/MS, para exercício de 2020 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Corumbá - CMDMPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994, e considerando o que foi deliberado na Plenária da Reunião Ordinária, realizada no dia 22/07/2019, Ata 80.

O CMDMPI DELIBERA:

Art.1º - Aprovar a Proposta Orçamentária Anual - LOA do Fundo Municipal da Pessoa Idosa no Município de Corumbá/MS para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Roberto Vieira Torres  
**Presidente do Conselho Municipal de  
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**